



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO Nº 1.321, DE 23 DE SETEMBRO DE 2008

“Altera o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1.045, de 9 de setembro de 2005”.

JOSÉ NUNES VIVEIROS, Prefeito do Município de Bertioga em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a redação do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.045/05, encontra-se incompatível com o disposto no artigo 15, da Lei Municipal nº 628, de 7 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 828, de 4 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.045, de 9 de setembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. ...

III – 02 (dois) representantes das entidades educacionais públicas estaduais;

IV – 02 (dois) representantes das entidades educacionais privadas;

V – 02 (dois) representantes de pais de alunos.

§ 4º. *Os representantes das entidades educacionais públicas estaduais, bem como das entidades educacionais privadas e de pais de alunos serão escolhidos em Assembléia, convocada para este fim, através de eleição direta, na forma estabelecida em Edital de Convocação.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de setembro de 2008.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

JOSÉ NUNES VIVEIROS
Prefeito em exercício